

ESTUDO DOS RISCOS

(Identificação, Análise, Alocação e Matriz)

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de novo estacionamento e almoxarifado da Câmara Municipal de Sete Lagoas, incluindo a mão de obra, materiais e equipamentos necessários.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. DEFINIÇÕES.....	4
3. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA ANÁLISE DAS PROBABILIDADES.....	5
4. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA ANÁLISE DOS IMPACTOS.....	6
5. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA CÁLCULO DO NÍVEL DE RISCO.....	7
6. MATRIZ DE RISCOS.....	7
7. ANEXOS.....	8

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

1. INTRODUÇÃO

Este documento contém o estudo dos riscos, para fins de gerenciamento, que possam comprometer o sucesso da contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de novo estacionamento e almoxarifado da Câmara Municipal de Sete Lagoas, incluindo a mão de obra, materiais e equipamentos necessários.

Os critérios utilizados neste estudo basearam-se no Decreto Municipal nº 6.900, de 23 de novembro de 2023, da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que dispõe sobre a política de Gestão de Risco do Poder Executivo do Município de Sete Lagoas, uma vez que não há regulamentação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

De acordo com regras internacionais de auditoria, a gestão de riscos é parte integrante do "sistema de controle interno" da administração, o que se coaduna com a Lei Municipal nº 9.599, de 18 de agosto de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e o plano de cargos, carreiras e vencimentos, da Câmara Municipal de Sete Lagoas, e dá outras providências, pois estabelece que a Controladoria Geral do Legislativo é o órgão responsável pelo controle das ações administrativas do Poder Legislativo, desenvolvendo a eficácia operacional e estimulando o aprimoramento dos processos e políticas administrativas.

A gestão dos riscos é uma forma de se atingir a eficácia operacional, pois ela identifica e analisa os riscos inerentes à ação administrativa avaliada, de modo a reduzir as probabilidades e, caso ocorram, minimizar seus impactos.

A identificação dos riscos foram registrados no ANEXO I- IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS, já as análises e bases de cálculos estão contidos nos demais anexos, que são partes integrante deste documento.

Nestes termos, este documento busca identificar todos os riscos que possam comprometer o sucesso da contratação em epígrafe, bem como analisar as probabilidades e impactos de cada risco identificado, a fim de listar ações preventivas e contingenciais a serem tomadas pela parte contratante e contratada.

2. DEFINIÇÕES

Para fins deste estudo, considera-se:

- I. Risco: possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos, sendo medido em termos de impacto e de probabilidade;
 - II. Probabilidade: medida de possibilidade que um evento poderá ocorrer, usualmente em unidades percentuais, subdividida em:
 - a) Muito Alta – Praticamente certa (>90%): de forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade;
 - b) Alta – Provável (>50% ~ ≤90%): de forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade;
 - c) Média – Possível (>30 ~ ≤50%): de alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade;
 - d) Baixa – Rara (>10 ~ ≤ 30%): de forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade;
 - e) Muito baixa – Improvável (< 10%): em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas as circunstâncias não indicam essa possibilidade.
 - III. Impacto: efeito resultante da ocorrência do evento, sendo a escala de mensuração das possíveis consequências, subdividida em:
 - a) Catastrófico: o impacto ocasiona colapso às ações de gestão, a viabilidade estratégica pode ser comprometida de forma irreversível;
 - b) Grande: o impacto compromete acentuadamente às ações de gestão, os objetivos estratégicos podem ser fortemente comprometidos, de difícil reversão;
 - c) Moderado: o impacto é moderado nas ações de gestão, porém reversível;
 - d) Pequeno: o impacto é pouco relevante nas ações de gestão;
 - e) Insignificante: o impacto é mínimo nos objetivos da gestão.

- IV. Nível de risco: mensuração do grau de importância de um risco e a probabilidade de sua ocorrência;
- V. Matriz de risco: instrumento que define a repartição objetiva de responsabilidades advindas de eventos supervenientes à contratação e no qual são registrados os riscos identificados e a avaliação de seus impactos e probabilidades de ocorrências.

3. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA ANÁLISE DAS PROBABILIDADES

Com a finalidade de reduzir a subjetividade nos julgamentos utilizados para atribuir peso à probabilidade de ocorrência de cada risco, foram adotados os critérios avaliativos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 6.900/2022, expostos no ANEXO II - BASE PARA ANÁLISES DAS PROBABILIDADES.

Assim, o peso da Probabilidade é obtido pelo valor atribuído pela respectiva faixa, a partir do julgamento realizado, considerando as premissas descritas no ANEXO II.

A análise das Probabilidades (avaliação qualitativa) teve os respectivos pesos (avaliação quantitativa) atribuídos aos seguintes níveis de frequência:

- a) Muito Alta: Probabilidade de ocorrer maior que 90% - Peso 5;
- b) Alta: Probabilidade de ocorrer entre 50% a 90% - Peso 4;
- c) Média: Probabilidade de ocorrer entre 30% e 50% - Peso 3;
- d) Baixa: Probabilidade de ocorrer entre 10% a 30% - Peso 2;
- e) Muito baixa: Probabilidade de ocorrer menor que 10% - Peso 1;

Assim, em termos de aspectos avaliativos, foram estabelecidos os seguintes critérios:

- a) Em caso de evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias, a classificação de probabilidade foi “Muito Alta – Praticamente certa”;

- b) Em caso de evento que provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias, a classificação de probabilidade foi “Alta – Provável”;
- c) Em caso de evento que deve ocorrer em algum momento, a classificação de probabilidade foi “Média – Possível”;
- d) Em caso de evento que pode ocorrer em algum momento, a classificação de probabilidade foi “Baixa – Rara”;
- e) Em caso de evento que pode acontecer apenas em circunstâncias excepcionais, a classificação de probabilidade foi “Muito baixa – Improvável”.

Assim sendo, os critérios definidos no Anexo II foram aplicados aos riscos identificados, no ANEXO III - ANÁLISE DAS PROBABILIDADES.

4. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA ANÁLISE DOS IMPACTOS

Com a finalidade de reduzir a subjetividade nos julgamentos utilizados para atribuir peso aos impactos de cada risco, foram adotados os critérios avaliativos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 6.900/2022, expostos no ANEXO IV - BASE PARA ANÁLISES DOS IMPACTOS.

Assim, os impactos de cada risco teve os respectivos pesos atribuídos aos níveis de consequências:

- a) Catastrófico – Peso 5;
- b) Grande – Peso 4;
- c) Moderado – Peso 3;
- d) Pequeno – Peso 2;
- e) Insignificante – Peso 1.

Houve avaliação de cada um dos riscos identificados, levando-se em consideração os seguintes fatores e pontuação atribuída:

- a) Esforço de gestão - 15%;

- b) Regulação - 17%;
- c) Reputação - 12%;
- d) Negócios/ Serviços à Sociedade - 18%;
- e) Intervenção Hierárquica - 13%;
- f) Valor Orçamentário - 25%.

Assim, o peso do impacto foi obtido pela média ponderada dos pesos de cada aspecto avaliativo de ordem estratégico- operacional e de ordem econômico-financeiro, de acordo com as premissas descritas no Anexo IV e aplicadas, na prática, no ANEXO V - ANÁLISE DOS IMPACTOS.

5. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA CÁLCULO DO NÍVEL DE RISCO

O nível de risco, de acordo com critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 6.900/2022, foi estabelecido pelo produto da relação probabilidade x impacto, sendo classificado de acordo com a seguinte escala de pontuação:

- a) Risco Extremo – RE – 16 a 25 pontos;
- b) Risco Alto – RA – 9 a 15 pontos;
- c) Risco Moderado – RM – 5 a 8 pontos;
- d) Risco Pequeno – RP – 1 a 4 pontos.

A escala mencionada anteriormente foi exposta pelo ANEXO VI - BASE PARA CÁLCULO DO NÍVEL DE RISCO, sendo aplicada à realidade através do ANEXO VII - NÍVEL DE RISCO.

6. MATRIZ DE RISCOS

Por fim, o ANEXO VIII - MATRIZ DE RISCOS trás um resumo de todo o estudo realizado, de modo a identificar todos os riscos, bem como a probabilidade, o impacto e o nível de cada risco, além de prever os potenciais danos a serem causados, a alocação de cada risco e as ações preventivas e contingenciais a serem tomadas pelos respectivos responsáveis.

7. ANEXOS

São partes integrantes deste documento:

- a) ANEXO I- IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS;
- b) ANEXO II - BASE PARA ANÁLISES DAS PROBABILIDADES;
- c) ANEXO III - ANÁLISE DAS PROBABILIDADES;
- d) ANEXO IV - BASE PARA ANÁLISES DOS IMPACTOS;
- e) ANEXO V - ANÁLISE DOS IMPACTOS;
- f) ANEXO VI - BASE PARA CÁLCULO DO NÍVEL DE RISCO;
- g) ANEXO VII - NÍVEL DE RISCO;
- h) ANEXO VIII - MATRIZ DE RISCOS.

Sete Lagoas, 11 de outubro de 2024

WAGNER LUIZ MARQUES
Controlador Geral do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I- IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

(risco é um evento que pode impactar no cumprimento dos objetivos de alguma ação, sendo medido em termos de impacto e de probabilidade)

AÇÃO A SER ANALISADA:	Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de novo estacionamento e almoxarifado da Câmara Municipal de Sete Lagoas, incluindo a mão de obra, materiais e equipamentos necessários.
Nº	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS INERENTES
1	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa.
2	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros de projetos e/ou orçamento estimativo.
3	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.
4	A empresa vencedora do certame, quando convocada, deixar de assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
5	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.
6	Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc).
7	Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.
8	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam irrelevantes.

ANEXO I- IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

(risco é um evento que pode impactar no cumprimento dos objetivos de alguma ação, sendo medido em termos de impacto e de probabilidade)

AÇÃO A SER ANALISADA:	Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de novo estacionamento e almoxarifado da Câmara Municipal de Sete Lagoas, incluindo a mão de obra, materiais e equipamentos necessários.
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS INERENTES	
9	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos
10	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes.
11	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido a incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.
12	Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado.
13	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.
14	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.
15	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.
16	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.

ANEXO I- IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

(risco é um evento que pode impactar no cumprimento dos objetivos de alguma ação, sendo medido em termos de impacto e de probabilidade)

AÇÃO A SER ANALISADA:	Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de novo estacionamento e almoxarifado da Câmara Municipal de Sete Lagoas, incluindo a mão de obra, materiais e equipamentos necessários.
Nº	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS INERENTES
17	Ocorrência de roubos e furtos na obra.
18	Ocorrência de chuvas, alagamentos, geadas, vendavais, raios, granizo ou outros eventos climáticos e ambientais.
19	Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.
20	Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos.
21	Prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.
22	Risco de inadimplência da Contratante.
23	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.
24	Perda ou perecimento de materiais de construção.

ANEXO I- IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

(risco é um evento que pode impactar no cumprimento dos objetivos de alguma ação, sendo medido em termos de impacto e de probabilidade)

AÇÃO A SER ANALISADA:	Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de novo estacionamento e almoxarifado da Câmara Municipal de Sete Lagoas, incluindo a mão de obra, materiais e equipamentos necessários.
Nº	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS INERENTES
25	Alteração nos custos com salários e materiais de construção não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.
26	Variações nas taxas de câmbio ou juros.
27	Problemas de liquidez financeira do construtor ou de subcontratados, bem como declaração de falência ou recuperação judicial do contratado.
28	Restrição orçamentária e/ou financeira do órgão contratante.
29	Ocorrência de greves ou manifestações dos empregados do contratado ou dos subcontratados
30	Ocorrência de greves ou manifestações de empregados de terceiros que possam interferir com o andamento da obra, tal como dos setores de transporte público, de órgãos governamentais ou de fornecedores.
31	Interposição de ações judiciais contra o construtor e os seus subcontratados por força da execução da obra.
32	Paralisação ou interferência na obra em virtude de fiscalizações por órgãos de controle, tais como Delegacia Regional do Trabalho, Ministério Público, TCU, Polícia Federal, Polícia Civil, CGU, CGE, CGL ou órgãos ambientais.

ANEXO I- IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

(risco é um evento que pode impactar no cumprimento dos objetivos de alguma ação, sendo medido em termos de impacto e de probabilidade)

AÇÃO A SER ANALISADA:	Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de novo estacionamento e almoxarifado da Câmara Municipal de Sete Lagoas, incluindo a mão de obra, materiais e equipamentos necessários.
Nº	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS INERENTES
33	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alteração do projeto.
34	Alteração da legislação, regulamentos e normas alterem os encargos ou obrigações ao contratado.
35	Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.
36	Prejuízos causados a terceiros devido à realização das obras.
37	Erro na estimativa do prazo planejado para a execução da obra.

ANEXO II - BASE PARA ANÁLISES DAS PROBABILIDADES

(probabilidade é medida de possibilidade que um evento poderá ocorrer, usualmente em unidades percentuais, subdividida em "Muito baixa – Improvável", "Baixa – Rara", "Média – Possível", "Alta – Provável" e "Muito Alta – Praticamente certa")

Probabilidade – Frequência Observada / Esperada			
Frequência prevista	Aspectos Avaliativos	Análise quantitativa	Análise qualitativa
> 90%	Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias	5	Muito Alta – Praticamente certa
> 50% ≤ 90%	Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias	4	Alta – Provável
> 30% ≤ 50%	Evento deve ocorrer em algum momento	3	Média – Possível
> 10% ≤ 30%	Evento pode ocorrer em algum momento	2	Baixa – Rara
≤ 10%	Evento pode acontecer apenas em circunstâncias excepcionais	1	Muito baixa – Improvável

ANEXO III - ANÁLISE DAS PROBABILIDADES

Nº	RISCOS	PROBABILIDADES			
		FREQUÊNCIA PREVISTA	ASPECTO AVALIADO	AVALIAÇÃO QUANTITATIVA	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
1	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa.	> 10% ≤ 30%	Evento pode ocorrer em algum momento	2	Baixa – Rara
2	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros de projetos e/ou orçamento estimativo.	> 10% ≤ 30%	Evento pode ocorrer em algum momento	2	Baixa – Rara
3	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	> 10% ≤ 30%	Evento pode ocorrer em algum momento	2	Baixa – Rara
4	A empresa vencedora do certame, quando convocada, deixar de assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.	≤ 10%	Evento pode acontecer apenas em circunstâncias excepcionais	1	Muito baixa – Improvável
5	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	> 10% ≤ 30%	Evento pode ocorrer em algum momento	2	Baixa – Rara
6	Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc).	≤ 10%	Evento pode acontecer apenas em circunstâncias excepcionais	1	Muito baixa – Improvável
7	Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.	> 10% ≤ 30%	Evento pode ocorrer em algum momento	2	Baixa – Rara

ANEXO III - ANÁLISE DAS PROBABILIDADES

Nº	RISCOS	PROBABILIDADES			
		FREQUÊNCIA PREVISTA	ASPECTO AVALIADO	AVALIAÇÃO QUANTITATIVA	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
8	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam irrelevantes.	> 10% ≤ 30%	Evento pode ocorrer em algum momento	2	Baixa – Rara
9	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos	> 10% ≤ 30%	Evento pode ocorrer em algum momento	2	Baixa – Rara
10	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes.	≤ 10%	Evento pode acontecer apenas em circunstâncias excepcionais	1	Muito baixa – Improvável
11	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido a incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.	> 10% ≤ 30%	Evento pode ocorrer em algum momento	2	Baixa – Rara
12	Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado.	> 10% ≤ 30%	Evento pode ocorrer em algum momento	2	Baixa – Rara
13	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	> 30% ≤ 50%	Evento deve ocorrer em algum momento	3	Média – Possível
14	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.	> 10% ≤ 30%	Evento pode ocorrer em algum momento	2	Baixa – Rara

ANEXO III - ANÁLISE DAS PROBABILIDADES

Nº	RISCOS	PROBABILIDADES			
		FREQUÊNCIA PREVISTA	ASPECTO AVALIADO	AVALIAÇÃO QUANTITATIVA	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
15	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	≤ 10%	Evento pode acontecer apenas em circunstâncias excepcionais	1	Muito baixa – Improvável
16	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.	> 10% ≤ 30%	Evento pode ocorrer em algum momento	2	Baixa – Rara
17	Ocorrência de roubos e furtos na obra.	> 10% ≤ 30%	Evento pode ocorrer em algum momento	2	Baixa – Rara
18	Ocorrência de chuvas, alagamentos, geadas, vendavais, raios, granizo ou outros eventos climáticos e ambientais.	> 10% ≤ 30%	Evento pode ocorrer em algum momento	2	Baixa – Rara
19	Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	> 10% ≤ 30%	Evento pode ocorrer em algum momento	2	Baixa – Rara
20	Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos.	> 10% ≤ 30%	Evento pode ocorrer em algum momento	2	Baixa – Rara
21	Prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.	> 10% ≤ 30%	Evento pode ocorrer em algum momento	2	Baixa – Rara
22	Risco de inadimplência da Contratante.	≤ 10%	Evento pode acontecer apenas em circunstâncias excepcionais	1	Muito baixa – Improvável
23	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	> 10% ≤ 30%	Evento pode ocorrer em algum momento	2	Baixa – Rara
24	Perda ou perecimento de materiais de construção.	> 10% ≤ 30%	Evento pode ocorrer em algum momento	2	Baixa – Rara

ANEXO III - ANÁLISE DAS PROBABILIDADES

Nº	RISCOS	PROBABILIDADES			
		FREQUÊNCIA PREVISTA	ASPECTO AVALIADO	AVALIAÇÃO QUANTITATIVA	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
25	Alteração nos custos com salários e materiais de construção não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	> 10% ≤ 30%	Evento pode ocorrer em algum momento	2	Baixa – Rara
26	Variações nas taxas de câmbio ou juros.	> 30% ≤ 50%	Evento deve ocorrer em algum momento	3	Média – Possível
27	Problemas de liquidez financeira do construtor ou de subcontratados, bem como declaração de falência ou recuperação judicial do contratado.	> 10% ≤ 30%	Evento pode ocorrer em algum momento	2	Baixa – Rara
28	Restrição orçamentária e/ou financeira do órgão contratante.	≤ 10%	Evento pode acontecer apenas em circunstâncias excepcionais	1	Muito baixa – Improvável
29	Ocorrência de greves ou manifestações dos empregados do contratado ou dos subcontratados	> 10% ≤ 30%	Evento pode ocorrer em algum momento	2	Baixa – Rara
30	Ocorrência de greves ou manifestações de empregados de terceiros que possam interferir com o andamento da obra, tal como dos setores de transporte público, de órgãos governamentais ou de fornecedores.	> 10% ≤ 30%	Evento pode ocorrer em algum momento	2	Baixa – Rara
31	Interposição de ações judiciais contra o construtor e os seus subcontratados por força da execução da obra.	> 10% ≤ 30%	Evento pode ocorrer em algum momento	2	Baixa – Rara
32	Paralisação ou interferência na obra em virtude de fiscalizações por órgãos de controle, tais como Delegacia Regional do Trabalho, Ministério Público, TCU, Polícia Federal, Polícia Civil, CGU, CGE, CGM, CGL ou órgãos ambientais.	> 10% ≤ 30%	Evento pode ocorrer em algum momento	2	Baixa – Rara

ANEXO III - ANÁLISE DAS PROBABILIDADES

Nº	RISCOS	PROBABILIDADES			
		FREQUÊNCIA PREVISTA	ASPECTO AVALIADO	AVALIAÇÃO QUANTITATIVA	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
33	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alteração do projeto.	> 10% ≤ 30%	Evento pode ocorrer em algum momento	2	Baixa – Rara
34	Alteração da legislação, regulamentos e normas alterem os encargos ou obrigações ao contratado.	> 10% ≤ 30%	Evento pode ocorrer em algum momento	2	Baixa – Rara
35	Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	> 10% ≤ 30%	Evento pode ocorrer em algum momento	2	Baixa – Rara
36	Prejuízos causados a terceiros devido à realização das obras.	> 10% ≤ 30%	Evento pode ocorrer em algum momento	2	Baixa – Rara
37	Erro na estimativa do prazo planejado para a execução da obra.	> 10% ≤ 30%	Evento pode ocorrer em algum momento	2	Baixa – Rara

ANEXO IV - BASE PARA ANÁLISES DOS IMPACTOS

(impacto é o efeito resultante da ocorrência do evento, sendo a escala de mensuração das possíveis consequências, subdividida em Insignificante, Pequeno, Moderado, Grande ou Catastrófico)

Base para atribuição de pesos aos fatores de Impacto													
Orientações para atribuições de pesos													
Impacto- Fatores de análises													
ESTRATÉGICO / OPERACIONAL										ECONÔMICO-FINANCEIRO		PESO	
ESFORÇO DE GESTÃO	REGULAÇÃO	REPUTAÇÃO	NEGÓCIOS/ SERVIÇOS À SOCIEDADE	INTERVENÇÃO HIERÁRQUICA	VALOR ORÇAMENTÁRIO								
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	15%	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	17%	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	12%	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	18%	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	13%	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	25%		
0,75	Evento com potencial para levar o negócio ou serviço ao colapso	0,75	Determina interrupção das atividades	0,6	Com destaque na mídia nacional e internacional, podendo atingir os objetivos estratégicos e a missão	0,9	Prejudica o alcance da missão da Câmara Municipal de Sete Lagoas	0,65	Exigiria intervenção do Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas	1,25	≥ 25%	5 Catastrófico	
0,6	Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado	0,6	Determina ações de caráter pecuniário (multas)	0,48	Com algum destaque na mídia nacional, provocando exposição significativa	0,72	Prejudica o alcance da missão do setor/ departamento	0,52	Exigiria intervenção da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sete Lagoas	1	≥ 10% < 25%	4 Grande	
0,45	Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais	0,45	Determina ações de caráter corretivo	0,36	Pode chegar à mídia provocando exposição por um curto período de tempo	0,54	Prejudica o alcance dos objetivos estratégicos	0,39	Exigiria intervenção do Presidente	0,75	≥ 3% < 10%	3 Moderado	
0,3	Evento cujas consequências podem ser absorvidas, mas carecem de esforço da gestão para minimizar o impacto	0,3	Determina ações de caráter orientativo	0,24	Tende a limitar-se às partes envolvidas	0,36	Prejudica o alcance das metas do processo	0,26	Exigiria a intervenção do Gestor Administrativo	0,5	≥ 1% < 3%	2 Pequeno	
0,15	Evento cujo impacto pode ser absorvido por meio de atividades normais	0,15	Pouco ou nenhum impacto	0,12	Impacto apenas interno/ sem impacto	0,18	Pouco ou nenhum impacto nas metas	0,13	Seria solucionado no funcionamento normal da atividade	0,25	< 1%	1 Insignificante	
2,25	2,25	1,8	2,7	1,95	3,75	15							

ANEXO V - ANÁLISE DOS IMPACTOS

Nº	RISCOS	ESFORÇO DE GESTÃO		REGULAÇÃO		REPUTAÇÃO		NEGÓCIOS/ SERVIÇOS À SOCIEDADE		INTERVENÇÃO HIERÁRQUICA	VALOR ORÇAMENTÁRIO		IMPACTO			
		QUANTITATIVA	QUALITATIVA	QUANTITATIVA	QUALITATIVA	QUANTITATIVA	QUALITATIVA	QUANTITATIVA	QUALITATIVA		QUANTITATIVA	VALOR EXATO	ARREDONDADO	QUALITATIVA		
											PERCENTUAL:	0,66%	QUANTITATIVA	VALOR EXATO	ARREDONDADO	QUALITATIVA
1	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa.	0,45	Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais	0,45	Determina ações de caráter corretivo	0,36	Pode chegar à mídia provocando exposição por um curto período de tempo	0,54	Prejudica o alcance dos objetivos estratégicos	0,26	Exigiria a intervenção do Gestor Administrativo	0,25	< 1%	2,31	2	Pequeno
2	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros de projetos e/ou orçamento estimativo.	0,45	Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais	0,45	Determina ações de caráter corretivo	0,36	Pode chegar à mídia provocando exposição por um curto período de tempo	0,9	Prejudica o alcance da missão da Câmara Municipal de Sete Lagoas	0,26	Exigiria a intervenção do Gestor Administrativo	0,25	< 1%	2,67	3	Moderado
3	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	0,15	Evento cujo impacto pode ser absorvido por meio de atividades normais	0,45	Determina ações de caráter corretivo	0,12	Impacto apenas interno/ sem impacto	0,36	Prejudica o alcance das metas do processo	0,13	Seria solucionado no funcionamento normal da atividade	0,25	< 1%	1,46	1	Insignificante
4	A empresa vencedora do certame, quando convocada, deixar de assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retrair o instrumento equivalente.	0,6	Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado	0,6	Determina ações de caráter pecuniário (multas)	0,24	Tende a limitar-se às partes envolvidas	0,54	Prejudica o alcance dos objetivos estratégicos	0,26	Exigiria a intervenção do Gestor Administrativo	0,25	< 1%	2,49	2	Pequeno
5	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	0,15	Evento cujo impacto pode ser absorvido por meio de atividades normais	0,3	Determina ações de caráter orientativo	0,12	Impacto apenas interno/ sem impacto	0,36	Prejudica o alcance das metas do processo	0,13	Seria solucionado no funcionamento normal da atividade	0,25	< 1%	1,31	1	Insignificante
6	Impossibilidade de inicio da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc).	0,45	Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais	0,6	Determina ações de caráter pecuniário (multas)	0,48	Com algum destaque na mídia nacional, provocando exposição significativa	0,9	Prejudica o alcance da missão da Câmara Municipal de Sete Lagoas	0,39	Exigiria intervenção do Presidente	0,25	< 1%	3,07	3	Moderado
7	Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.	0,45	Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais	0,45	Determina ações de caráter corretivo	0,36	Pode chegar à mídia provocando exposição por um curto período de tempo	0,54	Prejudica o alcance dos objetivos estratégicos	0,26	Exigiria a intervenção do Gestor Administrativo	0,25	< 1%	2,31	2	Pequeno
8	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam irrelevantes.	0,15	Evento cujo impacto pode ser absorvido por meio de atividades normais	0,15	Pouco ou nenhum impacto	0,12	Impacto apenas interno/ sem impacto	0,18	Pouco ou nenhum impacto nas metas	0,13	Seria solucionado no funcionamento normal da atividade	0,25	< 1%	0,98	1	Insignificante
9	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigatoriedade de fazer pela Contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ ou seus anexos	0,3	Evento cujas consequências podem ser absorvidas, mas carecem de esforço da gestão para minimizar o impacto	0,45	Determina ações de caráter corretivo	0,24	Tende a limitar-se às partes envolvidas	0,36	Prejudica o alcance das metas do processo	0,26	Exigiria a intervenção do Gestor Administrativo	0,25	< 1%	1,86	2	Pequeno
10	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes.	0,6	Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado	0,45	Determina ações de caráter corretivo	0,36	Pode chegar à mídia provocando exposição por um curto período de tempo	0,54	Prejudica o alcance dos objetivos estratégicos	0,26	Exigiria a intervenção do Gestor Administrativo	0,25	< 1%	2,46	2	Pequeno
11	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido a incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.	0,3	Evento cujas consequências podem ser absorvidas, mas carecem de esforço da gestão para minimizar o impacto	0,45	Determina ações de caráter corretivo	0,36	Pode chegar à mídia provocando exposição por um curto período de tempo	0,54	Prejudica o alcance dos objetivos estratégicos	0,26	Exigiria a intervenção do Gestor Administrativo	0,25	< 1%	2,16	2	Pequeno

ANEXO V - ANÁLISE DOS IMPACTOS

Nº	RISCOS	ESFORÇO DE GESTÃO		REGULAÇÃO		REPUTAÇÃO		NEGÓCIOS/ SERVIÇOS À SOCIEDADE		INTERVENÇÃO HIERÁRQUICA	VALOR ORÇAMENTÁRIO		IMPACTO			
		QUANTITATIVA	QUALITATIVA	QUANTITATIVA	QUALITATIVA	QUANTITATIVA	QUALITATIVA	QUANTITATIVA	QUALITATIVA		ORÇAMENTO DA CÂMARA:	R\$ 43.156.858,00	ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO:	R\$ 283.591,35	PERCENTUAL:	0,66%
		QUANTITATIVA	QUALITATIVA	QUANTITATIVA	QUALITATIVA	QUANTITATIVA	QUALITATIVA	QUANTITATIVA	QUALITATIVA		QUANTITATIVA	QUALITATIVA	VALOR EXATO	ARREDONDADO	QUALITATIVA	
12	Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado.	0,3	Evento cujas consequências podem ser absorvidas, mas carecem de esforço da gestão para minimizar o impacto	0,45	Determina ações de caráter corretivo	0,24	Tende a limitar-se às partes envolvidas	0,36	Prejudica o alcance das metas do processo	0,13	Seria solucionado no funcionamento normal da atividade	0,25	< 1%	1,73	2	Pequeno
13	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	0,75	Evento com potencial para levar o negócio ou serviço ao colapso	0,75	Determina interrupção das atividades	0,6	Com destaque na mídia nacional e internacional, podendo atingir os objetivos estratégicos e a missão	0,9	Prejudica o alcance da missão da Câmara Municipal de Sete Lagoas	0,39	Exigiria intervenção do Presidente	0,25	< 1%	3,64	4	Grande
14	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.	0,3	Evento cujas consequências podem ser absorvidas, mas carecem de esforço da gestão para minimizar o impacto	0,3	Determina ações de caráter orientativo	0,24	Tende a limitar-se às partes envolvidas	0,36	Prejudica o alcance das metas do processo	0,13	Seria solucionado no funcionamento normal da atividade	0,25	< 1%	1,58	2	Pequeno
15	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	0,6	Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado	0,6	Determina ações de caráter pecuniário (multas)	0,48	Com algum destaque na mídia nacional, provocando exposição significativa	0,72	Prejudica o alcance da missão do setor/ departamento	0,26	Exigiria a intervenção do Gestor Administrativo	0,25	< 1%	2,91	3	Moderado
16	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.	0,6	Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado	0,45	Determina ações de caráter corretivo	0,6	Com destaque na mídia nacional e internacional, podendo atingir os objetivos estratégicos e a missão	0,54	Prejudica o alcance dos objetivos estratégicos	0,26	Exigiria a intervenção do Gestor Administrativo	0,25	< 1%	2,70	3	Moderado
17	Ocorrência de roubos e furtos na obra.	0,45	Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais	0,45	Determina ações de caráter corretivo	0,36	Pode chegar à mídia provocando exposição por um curto período de tempo	0,36	Prejudica o alcance das metas do processo	0,26	Exigiria a intervenção do Gestor Administrativo	0,25	< 1%	2,13	2	Pequeno
18	Ocorrência de chuvas, alagamentos, geadas, vendavais, raios, granizo ou outros eventos climáticos e ambientais.	0,3	Evento cujas consequências podem ser absorvidas, mas carecem de esforço da gestão para minimizar o impacto	0,3	Determina ações de caráter orientativo	0,24	Tende a limitar-se às partes envolvidas	0,36	Prejudica o alcance das metas do processo	0,13	Seria solucionado no funcionamento normal da atividade	0,25	< 1%	1,58	2	Pequeno
19	Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	0,3	Evento cujas consequências podem ser absorvidas, mas carecem de esforço da gestão para minimizar o impacto	0,45	Determina ações de caráter corretivo	0,24	Tende a limitar-se às partes envolvidas	0,36	Prejudica o alcance das metas do processo	0,26	Exigiria a intervenção do Gestor Administrativo	0,25	< 1%	1,86	2	Pequeno
20	Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos.	0,15	Evento cujo impacto pode ser absorvido por meio de atividades normais	0,45	Determina ações de caráter corretivo	0,24	Tende a limitar-se às partes envolvidas	0,36	Prejudica o alcance das metas do processo	0,26	Exigiria a intervenção do Gestor Administrativo	0,25	< 1%	1,71	2	Pequeno

ANEXO V - ANÁLISE DOS IMPACTOS

Nº	RISCOS	ESFORÇO DE GESTÃO		REGULAÇÃO		REPUTAÇÃO		NEGÓCIOS/ SERVIÇOS À SOCIEDADE		INTERVENÇÃO HIERÁRQUICA	VALOR ORÇAMENTÁRIO		IMPACTO			
		QUANTITATIVA		QUALITATIVA		QUANTITATIVA		QUALITATIVA			VALOR EXATO		ARREDONDADO	QUALITATIVA		
		QUANTITATIVA	QUALITATIVA	QUANTITATIVA	QUALITATIVA	QUANTITATIVA	QUALITATIVA	QUANTITATIVA	QUALITATIVA		QUANTITATIVA	QUALITATIVA	PERCENTUAL:	0,66%		
21	Prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.	0,45	Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais	0,45	Determina ações de caráter corretivo	0,48	Com algum destaque na mídia nacional, provocando exposição significativa	0,72	Prejudica o alcance da missão do setor/ departamento	0,26	Exigiria a intervenção do Gestor Administrativo	0,25	< 1%	2,61	3	Moderado
22	Risco de inadimplência da Contratante.	0,75	Evento com potencial para levar o negócio ou serviço ao colapso	0,75	Determina interrupção das atividades	0,48	Com algum destaque na mídia nacional, provocando exposição significativa	0,9	Prejudica o alcance da missão da Câmara Municipal de Sete Lagoas	0,65	Exigiria intervenção do Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas	0,25	< 1%	3,78	4	Grande
23	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	0,6	Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado	0,45	Determina ações de caráter corretivo	0,36	Pode chegar à mídia provocando exposição por um curto período de tempo	0,36	Prejudica o alcance das metas do processo	0,26	Exigiria a intervenção do Gestor Administrativo	0,25	< 1%	2,28	2	Pequeno
24	Perda ou perecimento de materiais de construção.	0,45	Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais	0,45	Determina ações de caráter corretivo	0,24	Tende a limitar-se às partes envolvidas	0,36	Prejudica o alcance das metas do processo	0,13	Seria solucionado no funcionamento normal da atividade	0,25	< 1%	1,88	2	Pequeno
25	Alteração nos custos com salários e materiais de construção não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	0,45	Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais	0,45	Determina ações de caráter corretivo	0,24	Tende a limitar-se às partes envolvidas	0,36	Prejudica o alcance das metas do processo	0,26	Exigiria a intervenção do Gestor Administrativo	0,25	< 1%	2,01	2	Pequeno
26	Variações nas taxas de câmbio ou juros.	0,3	Evento cujas consequências podem ser absorvidas, mas carecem de esforço da gestão para minimizar o impacto	0,3	Determina ações de caráter orientativo	0,24	Tende a limitar-se às partes envolvidas	0,18	Pouco ou nenhum impacto nas metas	0,13	Seria solucionado no funcionamento normal da atividade	0,25	< 1%	1,40	1	Insignificante
27	Problemas de liquidez financeira do construtor ou de subcontratados, bem como declaração de falência ou recuperação judicial do contratado.	0,75	Evento com potencial para levar o negócio ou serviço ao colapso	0,75	Determina interrupção das atividades	0,36	Pode chegar à mídia provocando exposição por um curto período de tempo	0,72	Prejudica o alcance da missão do setor/ departamento	0,26	Exigiria a intervenção do Gestor Administrativo	0,25	< 1%	3,09	3	Moderado
28	Restrição orçamentária e/ou financeira do órgão contratante.	0,6	Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado	0,45	Determina ações de caráter corretivo	0,48	Com algum destaque na mídia nacional, provocando exposição significativa	0,18	Pouco ou nenhum impacto nas metas	0,39	Exigiria intervenção do Presidente	0,25	< 1%	2,35	2	Pequeno
29	Ocorrência de greves ou manifestações dos empregados do contratado ou dos subcontratados	0,6	Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado	0,45	Determina ações de caráter corretivo	0,48	Com algum destaque na mídia nacional, provocando exposição significativa	0,54	Prejudica o alcance dos objetivos estratégicos	0,39	Exigiria intervenção do Presidente	0,25	< 1%	2,71	3	Moderado
30	Ocorrência de greves ou manifestações de empregados de terceiros que possam interferir com o andamento da obra, tal como dos setores de transporte público, de órgãos governamentais ou de fornecedores.	0,3	Evento cujas consequências podem ser absorvidas, mas carecem de esforço da gestão para minimizar o impacto	0,3	Determina ações de caráter orientativo	0,12	Impacto apenas interno/ sem impacto	0,36	Prejudica o alcance das metas do processo	0,13	Seria solucionado no funcionamento normal da atividade	0,25	< 1%	1,46	1	Insignificante

ANEXO V - ANÁLISE DOS IMPACTOS

Nº	RISCOS	ESFORÇO DE GESTÃO		REGULAÇÃO		REPUTAÇÃO		NEGÓCIOS/ SERVIÇOS À SOCIEDADE		INTERVENÇÃO HIERÁRQUICA	VALOR ORÇAMENTÁRIO		IMPACTO			
		QUANTITATIVA	QUALITATIVA	QUANTITATIVA	QUALITATIVA	QUANTITATIVA	QUALITATIVA	QUANTITATIVA	QUALITATIVA		QUANTITATIVA	PERCENTUAL:	0,66%	QUANTITATIVA	VALOR EXATO	ARREDONDADO
											ORÇAMENTO DA CÂMARA:	R\$ 43.156.858,00				
											ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO:	R\$ 283.591,35				
31	Interposição de ações judiciais contra o construtor e os seus subcontratados por força da execução da obra.	0,6	Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado	0,45	Determina ações de caráter corretivo	0,36	Pode chegar à mídia provocando exposição por um curto período de tempo	0,36	Prejudica o alcance das metas do processo	0,26	Exigiria a intervenção do Gestor Administrativo	0,25	< 1%	2,28	2	Pequeno
32	Paralisação ou interferência na obra em virtude de fiscalizações por órgãos de controle, tais como Delegacia Regional do Trabalho, Ministério Público, TCU, Polícia Federal, Polícia Civil, CGU, CGE, CGM, CGL ou órgãos ambientais.	0,75	Evento com potencial para levar o negócio ou serviço ao colapso	0,75	Determina interrupção das atividades	0,6	Com destaque na mídia nacional e internacional, podendo atingir os objetivos estratégicos e a missão	0,9	Prejudica o alcance da missão da Câmara Municipal de Sete Lagoas	0,65	Exigiria intervenção do Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas	0,25	< 1%	3,90	4	Grande
33	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alteração do projeto.	0,45	Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais	0,45	Determina ações de caráter corretivo	0,24	Tende a limitar-se às partes envolvidas	0,36	Prejudica o alcance das metas do processo	0,13	Seria解决ado no funcionamento normal da atividade	0,25	< 1%	1,88	2	Pequeno
34	Alteração da legislação, regulamentos e normas alterem os encargos ou obrigações ao contratado.	0,45	Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais	0,3	Determina ações de caráter orientativo	0,24	Tende a limitar-se às partes envolvidas	0,36	Prejudica o alcance das metas do processo	0,13	Seria解决ado no funcionamento normal da atividade	0,25	< 1%	1,73	2	Pequeno
35	Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	0,45	Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais	0,3	Determina ações de caráter orientativo	0,24	Tende a limitar-se às partes envolvidas	0,36	Prejudica o alcance das metas do processo	0,13	Seria解决ado no funcionamento normal da atividade	0,25	< 1%	1,73	2	Pequeno
36	Prejuízos causados a terceiros devido à realização das obras.	0,6	Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado	0,6	Determina ações de caráter pecuniário (multas)	0,36	Pode chegar à mídia provocando exposição por um curto período de tempo	0,36	Prejudica o alcance das metas do processo	0,39	Exigiria intervenção do Presidente	0,25	< 1%	2,56	3	Moderado
37	Erro na estimativa do prazo planejado para a execução da obra.	0,75	Evento com potencial para levar o negócio ou serviço ao colapso	0,6	Determina ações de caráter pecuniário (multas)	0,48	Com algum destaque na mídia nacional, provocando exposição significativa	0,54	Prejudica o alcance dos objetivos estratégicos	0,26	Exigiria a intervenção do Gestor Administrativo	0,25	< 1%	2,88	3	Moderado

ANEXO VI - BASE PARA CÁLCULO DO NÍVEL DE RISCO

(nível de risco é a mensuração do grau de importância de um risco e a probabilidade de sua ocorrência)

ANEXO VII - NÍVEL DE RISCO

Nº	RISCOS	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	
				NÍVEL QUANTITATIVO (PROBABILIDADE X IMPACTO)	NÍVEL QUALITATIVO
1	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa.	2	2	4	Risco Moderado 4
2	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros de projetos e/ou orçamento estimativo.	2	3	6	Risco Moderado 6
3	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	2	1	2	Risco Pequeno 2
4	A empresa vencedora do certame, quando convocada, deixar de assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.	1	2	2	Risco Pequeno 2
5	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	2	1	2	Risco Pequeno 2

ANEXO VII - NÍVEL DE RISCO

Nº	RISCOS	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	
				NÍVEL QUANTITATIVO (PROBABILIDADE X IMPACTO)	NÍVEL QUALITATIVO
6	Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc).	1	3	3	Risco Pequeno 3
7	Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.	2	2	4	Risco Moderado 4
8	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam irrelevantes.	2	1	2	Risco Pequeno 2
9	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos	2	2	4	Risco Moderado 4
10	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes.	1	2	2	Risco Pequeno 2

ANEXO VII - NÍVEL DE RISCO

Nº	RISCOS	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	
				NÍVEL QUANTITATIVO (PROBABILIDADE X IMPACTO)	NÍVEL QUALITATIVO
11	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido a incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.	2	2	4	Risco Moderado 4
12	Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado.	2	2	4	Risco Moderado 4
13	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	3	4	12	Risco Alto 12
14	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.	2	2	4	Risco Moderado 4
15	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	1	3	3	Risco Pequeno 3

ANEXO VII - NÍVEL DE RISCO

Nº	RISCOS	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	
				NÍVEL QUANTITATIVO (PROBABILIDADE X IMPACTO)	NÍVEL QUALITATIVO
16	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.	2	3	6	Risco Moderado 6
17	Ocorrência de roubos e furtos na obra.	2	2	4	Risco Moderado 4
18	Ocorrência de chuvas, alagamentos, geadas, vendavais, raios, granizo ou outros eventos climáticos e ambientais.	2	2	4	Risco Moderado 4
19	Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	2	2	4	Risco Moderado 4
20	Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos.	2	2	4	Risco Moderado 4

ANEXO VII - NÍVEL DE RISCO

Nº	RISCOS	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	
				NÍVEL QUANTITATIVO (PROBABILIDADE X IMPACTO)	NÍVEL QUALITATIVO
21	Prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.	2	3	6	Risco Moderado 6
22	Risco de inadimplência da Contratante.	1	4	4	Risco Moderado 4
23	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	2	2	4	Risco Moderado 4
24	Perda ou perecimento de materiais de construção.	2	2	4	Risco Moderado 4
25	Alteração nos custos com salários e materiais de construção não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	2	2	4	Risco Moderado 4

ANEXO VII - NÍVEL DE RISCO

Nº	RISCOS	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	
				NÍVEL QUANTITATIVO (PROBABILIDADE X IMPACTO)	NÍVEL QUALITATIVO
26	Variações nas taxas de câmbio ou juros.	3	1	3	Risco Pequeno 3
27	Problemas de liquidez financeira do construtor ou de subcontratados, bem como declaração de falência ou recuperação judicial do contratado.	2	3	6	Risco Moderado 6
28	Restrição orçamentária e/ou financeira do órgão contratante.	1	2	2	Risco Pequeno 2
29	Ocorrência de greves ou manifestações dos empregados do contratado ou dos subcontratados	2	3	6	Risco Moderado 6
30	Ocorrência de greves ou manifestações de empregados de terceiros que possam interferir com o andamento da obra, tal como dos setores de transporte público, de órgãos governamentais ou de fornecedores.	2	1	2	Risco Pequeno 2

ANEXO VII - NÍVEL DE RISCO

Nº	RISCOS	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	
				NÍVEL QUANTITATIVO (PROBABILIDADE X IMPACTO)	NÍVEL QUALITATIVO
31	Interposição de ações judiciais contra o construtor e os seus subcontratados por força da execução da obra.	2	2	4	Risco Moderado 4
32	Paralisação ou interferência na obra em virtude de fiscalizações por órgãos de controle, tais como Delegacia Regional do Trabalho, Ministério Público, TCU, Polícia Federal, Polícia Civil, CGU, CGE, CGM, CGL ou órgãos ambientais.	2	4	8	Risco Moderado 8
33	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alteração do projeto.	2	2	4	Risco Moderado 4
34	Alteração da legislação, regulamentos e normas alterem os encargos ou obrigações ao contratado.	2	2	4	Risco Moderado 4
35	Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	2	2	4	Risco Moderado 4

ANEXO VII - NÍVEL DE RISCO

Nº	RISCOS	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	
				NÍVEL QUANTITATIVO (PROBABILIDADE X IMPACTO)	NÍVEL QUALITATIVO
36	Prejuízos causados a terceiros devido à realização das obras.	2	3	6	Risco Moderado 6
37	Erro na estimativa do prazo planejado para a execução da obra.	2	3	6	Risco Moderado 6

ANEXO VIII - MATRIZ DE RISCOS

(matriz de risco é o instrumento que define a repartição objetiva de responsabilidades advindas de eventos supervenientes à contratação)

RISCO 01		
RISCO:	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa.	
PROBABILIDADE:	Baixa – Rara	
IMPACTO:	Pequeno	
NÍVEL DE RISCO	Risco Moderado 4	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Planejamento da Contratação	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado. Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Observar o que dispõe os art. 62 a 70 Lei n. 14.133/2021, especialmente no que se refere às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.	Gerência de Licitação
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública como a Advocacia Geral da União e o Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão nº 1585/2015 – Plenário e a Súmula nº 263/2011, dentre outros.	Gerência de Licitação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica.	Gerência de Licitação

RISCO 02

RISCO:	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros de projetos e/ou orçamento estimativo.
PROBABILIDADE:	Baixa – Rara

IMPACTO:	Moderado	
NÍVEL DE RISCO	Risco Moderado 6	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Seleção do Fornecedor	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Para os projetos de engenharia, elaborados por empresas terceirizadas, requer acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização com assessoramento técnico especializado.	Gerência de Licitação/ Equipe de Fiscalização e Acompanhamento técnico especializado
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em casos de impugnações por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções.	Gerência de Licitação
	Republicação do Edital, com a reabertura da contagem de prazos.	Gerência de Licitação

RISCO 03		
RISCO:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	
PROBABILIDADE:	Baixa – Rara	
IMPACTO:	Insignificante	
NÍVEL DE RISCO	Risco Pequeno 2	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Seleção do Fornecedor	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Necessidade de republicação da licitação ou da realização de dispensa de licitação, impactando no planejamento.	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Correto planejamento das exigências postas para a contratação.	Gerência de Licitação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame.	Gerência de Licitação / Empresa terceirizada responsável pelo projeto.
	Contratação emergencial caso a repetição do certame também reste fracassada.	Gerência de Licitação

RISCO 04		
RISCO:	A empresa vencedora do certame, quando convocada, deixar de assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.	

PROBABILIDADE:	Muito baixa – Improvável	
IMPACTO:	Pequeno	
NÍVEL DE RISCO	Risco Pequeno 2	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do edital, sanções que contemplem esta situação.	Gerência de Licitação
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.	Gerência de Licitação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Nos termos de art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.	Gerência de Licitação
	Aplicar as sanções previstas na contratação.	Fiscalização do contrato

RISCO 05

RISCO:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	
PROBABILIDADE:	Baixa – Rara	
IMPACTO:	Insignificante	
NÍVEL DE RISCO	Risco Pequeno 2	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do edital, sanções que contemplem esta situação.	Gerência de Licitação
	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.	Fiscalização do contrato
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Aplicação das sanções previstas na contratação.	

RISCO 06

RISCO:	Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc).	
PROBABILIDADE:	Muito baixa – Improvável	
IMPACTO:	Moderado	

NÍVEL DE RISCO	Risco Pequeno 3	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	<p>Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.</p> <p>Possibilidade de aumento de custos não previstos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, alugáeis de estruturas para abrigar os canteiro de obras, gerenciamento de obras, dentre outros que poderão ser reclamados pela Contratada.</p>	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Verificar junto ao setor competente, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.	Gerência de Licitação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	<p>Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não realize a mobilização até que os serviços <u>sejam novamente liberados</u>.</p> <p>Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contratado.</p>	<p>Gerência de Licitação</p> <p>Gerência de Licitação</p>

RISCO 07

RISCO:	Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.	
PROBABILIDADE:	Baixa – Rara	
IMPACTO:	Pequeno	
NÍVEL DE RISCO	Risco Moderado 4	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	<p>Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.</p> <p>Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra.</p>	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura de forma participativa, baseado no DFD apresentado pela unidade demandante.	Empresa terceirizada responsável pelo projeto
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Gerência de Licitação

RISCO 08

RISCO:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam irrelevantes.	
PROBABILIDADE:	Baixa – Rara	
IMPACTO:	Insignificante	

NÍVEL DE RISCO	Risco Pequeno 2		
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual		
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratada		
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.		
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Para os projetos de engenharia, elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização com assessoramento técnico especializado.	Empresa terceirizada responsável pelo projeto / Equipe de Fiscalização	
	Prever, dentre as cláusulas do edital, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.	Gerência de Licitação	
	Prever, dentre as cláusulas do edital, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.	Gerência de Licitação	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização. Observar o Acórdão 1.977/2013- Plenário do Tribunal de Contas da União		
RISCO 09			

RISCO:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos		
PROBABILIDADE:	Baixa – Rara		
IMPACTO:	Pequeno		
NÍVEL DE RISCO	Risco Moderado 4		
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual		
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratada		
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.		
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Para os projetos de engenharia, elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização com assessoramento técnico especializado.	Empresa terceirizada responsável pelo projeto / Equipe de Fiscalização	
	Prever, dentre as cláusulas do edital, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.	Gerência de Licitação	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização. Observar o Acórdão 1.977/2013- Plenário do Tribunal de Contas da União.		
RISCO 10			

RISCO:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes.		
PROBABILIDADE:	Muito baixa – Improvável		

IMPACTO:	Pequeno	
NÍVEL DE RISCO	Risco Pequeno 2	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Para os projetos de engenharia, elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização com assessoramento técnico especializado.	Empresa terceirizada responsável pelo projeto / Equipe de Fiscalização
	Prever, dentre as cláusulas do edital, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.	Gerência de Licitação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Após avaliação da Fiscalização Técnica do Contrato e desde que sejam atendidas as demais exigências postas no Acórdão 1.977/2013 para aditivos por falhas, encaminhar a proposta de alteração contratual à autoridade competente.	Equipe de Fiscalização

RISCO 11

RISCO:	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido a incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.	
PROBABILIDADE:	Baixa – Rara	
IMPACTO:	Pequeno	
NÍVEL DE RISCO	Risco Moderado 4	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Compartilhado	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Planejar, de forma objetiva e minimizando erros, todos os quantitativos que serão executados e, uma vez planejado, a contratada não poderá executar quantidades maiores que as previstas no contrato e seus anexos.	Empresa terceirizada responsável pelo projeto / Equipe de Fiscalização
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Caso necessário, o aditivo contratual deverá ser realizado, mantendo-se os preços unitários.	Equipe de Fiscalização / Gerência de Licitação

RISCO 12

RISCO:	Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado.	
PROBABILIDADE:	Baixa – Rara	
IMPACTO:	Pequeno	

NÍVEL DE RISCO	Risco Moderado 4	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do edital, que NÃO será realizada alteração contratual para aumento dos preços fornecidos pela Contratada, em nenhuma hipótese, exceto nas previstas em lei.	Gerência de Licitação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização, exceto quando houver previsão legal.	Equipe de Fiscalização

RISCO 13

RISCO:	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	
PROBABILIDADE:	Média – Possível	
IMPACTO:	Grande	
NÍVEL DE RISCO	Risco Alto 12	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas <i>in loco</i> .	Equipe de Fiscalização
	Prever, dentre as cláusulas do edital, sanções que contemplem esta situação.	Gerência de Licitação
	Realizar a contratação de terceiros capacitados para assistir a Equipe de Fiscalização e subsidiá-la com informações pertinentes a sua atribuição, nos termos do art. 117 da lei 14.133/21.	Equipe de Fiscalização / Gerência de Licitação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado.	Equipe de Fiscalização
	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Equipe de Fiscalização / Gerência de Licitação

RISCO 14

RISCO:	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.
PROBABILIDADE:	Baixa – Rara

IMPACTO:	Pequeno	
NÍVEL DE RISCO	Risco Moderado 4	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Compartilhado	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Não identificadas.	-
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Equipe de Fiscalização / Gerência de Licitação

RISCO 15

RISCO:	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	
PROBABILIDADE:	Muito baixa – Improvável	
IMPACTO:	Moderado	
NÍVEL DE RISCO	Risco Pequeno 3	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto. Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do edital, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.	Gerência de Licitação
	Prever, dentre as cláusulas do edital, sanções que contemplem esta situação.	Gerência de Licitação
	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, nos termos da Instrução Normativa SEGES n. 06/2018, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	Equipe de Fiscalização
	Prever a possibilidade de possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.	Gerência de Licitação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Reter o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.	Equipe de Fiscalização
	Rescisão contratual.	Equipe de Fiscalização / Gerência de Licitação

RISCO 16

RISCO:	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.	
PROBABILIDADE:	Baixa – Rara	
IMPACTO:	Moderado	
NÍVEL DE RISCO	Risco Moderado 6	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	<p>Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho</p> <p>Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.</p>	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do edital, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.	Gerência de Licitação
	Prever, dentre as cláusulas do edital, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.	Gerência de Licitação
	Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva.	Equipe de Fiscalização
	Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho.	Equipe de Fiscalização
	Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.	Equipe de Fiscalização / Gerência de Licitação
	Solicitar à contratada seguro coletivo contra acidentes de trabalho.	Equipe de Fiscalização
	Cumprir as normas de segurança do trabalho, em especial a NR-18 e a RPT-1. Contar sempre com o acompanhamento da obra por técnico ou engenheiro de segurança do trabalho, nos termos da NR-4. Contratar seguro de responsabilidade civil ou de risco e engenharia. Utilizar tela de proteção, tapumes, guarda- corpos, fechamentos e outros dispositivos de proteção coletiva indicados para cada caso. Utilizar linha de vida e fornecer EPIs adequados aos trabalhadores. Contar sempre com o acompanhamento da obra pelo seu responsável técnico.	Contratada
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.	

RISCO 17

RISCO:	Ocorrência de roubos e furtos na obra.	
PROBABILIDADE:	Baixa – Rara	
IMPACTO:	Pequeno	
NÍVEL DE RISCO	Risco Moderado 4	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para execução da obra. Eventuais atrasos para a aquisição de novos bens. Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do edital, que a Contratada deverá manter vigilância da obra e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos.	Gerência de Licitação
	Seguro contra riscos de engenharia	Contratada
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de roubos ou furtos, acionar o seguro.	Contratada

RISCO 18

RISCO:	Ocorrência de chuvas, alagamentos, geadas, vendavais, raios, granizo ou outros eventos climáticos e ambientais.
PROBABILIDADE:	Baixa – Rara
IMPACTO:	Pequeno
NÍVEL DE RISCO	Risco Moderado 4
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual
ALOCAÇÃO DO RISCO	<p>Compartilhada, nas seguintes condições:</p> <p>1) A administração aceita a prorrogação de prazo equivalente ao número de dias de chuva no mínimo 10% acima da média histórica do local, durante o período total de execução da obra, segundo informações obtidas no endereço eletrônico do INMET.</p> <p>2) Também são admitidas outras prorrogações de prazo estritamente para reparar os estragos causados pelas ocorrências climáticas.</p> <p>3) Chuvas em volume aquém da média histórica, ou até 10% acima da média segundo informações do INMET, não ensejam a prorrogação do prazo de execução, sendo que o contratado assume integralmente qualquer ônus financeiro decorrente da paralisação de equipamentos, equipes de trabalho ou dos estragos causados pelos eventos climáticos.</p>
DANOS:	<p>Atrasos para entrega da obra.</p> <p>Necessidade de refazimento de serviços. Alteração do cronograma de execução.</p> <p>Alteração nos custos da obra.</p>

AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	A Administração deve preferencialmente programar a licitação para que a emissão da ordem de serviço inicial ocorra durante o período de estiagem.	Equipe de Fiscalização / Gerência de Licitação
	A contratada deve incorporar nos seus preços eventuais encargos com ocorrências climáticas.	Contratada
	A Contratada deve procurar concentrar esforços em períodos de estiagem, inclusive prorrogando os turnos de Trabalho ou abrindo novas frentes de serviço.	Contratada / Equipe de Fiscalização
	Existência de remuneração do risco assumido pela contratada no BDI.	Contratada
	Nos períodos chuvosos, a contratada pode atacar atividades menos impactadas pelas chuvas ou providenciar a locação de tendas ou outros dispositivos de proteção para o prosseguimento da obra	Contratada / Equipe de Fiscalização
	O contrato deve prever que o construtor apresente apólice de seguro de risco de engenharia, com validade abrangendo todo o prazo de vigência contratual com cobertura específica para ocorrências climáticas e despesas com desentulho.	Gerência de Licitação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.	Equipe de Fiscalização / Gerência de Licitação

RISCO 19

RISCO:	Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	
PROBABILIDADE:	Baixa – Rara	
IMPACTO:	Pequeno	
NÍVEL DE RISCO	Risco Moderado 4	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do edital, que a Contratada arcará com aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	Gerência de Licitação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Não identificadas	-

RISCO 20

RISCO:	Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos.	
PROBABILIDADE:	Baixa – Rara	
IMPACTO:	Pequeno	
NÍVEL DE RISCO	Risco Moderado 4	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Compartilhado	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Não identificadas	-
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Para estes casos, a Contratante procederá a correção dos valores pagos, considerando as novas alíquotas vigente.	Equipe de Fiscalização / Gerência de Licitação

RISCO 21

RISCO:	Prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.	
PROBABILIDADE:	Baixa – Rara	
IMPACTO:	Moderado	
NÍVEL DE RISCO	Risco Moderado 6	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. Atrasos na execução do objeto	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos	Divisão de Infraestrutura
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Solicitar que a Contratada providencie os reparos necessários para entrega do objeto nas condições inicialmente previstas na contratação.	Fiscalização Técnica

RISCO 22

RISCO:	Risco de inadimplência da Contratante.	
PROBABILIDADE:	Muito baixa – Improvável	
IMPACTO:	Grande	
NÍVEL DE RISCO	Risco Moderado 4	

FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	<p>Em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.</p> <p>Atrasos para entrega da obra.</p>	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	<p>Licitação da obra somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.</p>	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários pela Prefeitura Municipal, deve haver planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução da obra pela Contratada.	Gerência de Administração e Finanças

RISCO 23

RISCO:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	
PROBABILIDADE:	Baixa – Rara	
IMPACTO:	Pequeno	
NÍVEL DE RISCO	Risco Moderado 4	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	<p>Atrasos para entrega da obra.</p> <p>Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.</p> <p>Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente.</p>	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do edital, sanções que contemplam esta situação.	Gerência de Licitação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Equipe de Fiscalização / Gerência de Licitação
	Realizar a contratação do remanescente da obra, nos termos do art. 90 da Lei 14.133/2021.	Gerência de Licitação

RISCO 24

RISCO:	Perda ou perecimento de materiais de construção.	
PROBABILIDADE:	Baixa – Rara	
IMPACTO:	Pequeno	
NÍVEL DE RISCO	Risco Moderado 4	

FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Aumento de custos de execução. Atrasos ocasionais para a aquisição de novos insumos. Custos com descarte dos materiais inservíveis.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Instituição de programa de aquisições de insumos em conformidade com o cronograma da obra. Adotar boas práticas para a aquisição e armazenagem dos materiais. Atentar para a data de validade dos materiais, se for o caso	Contratada
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	-	

RISCO 25		
RISCO:	Alteração nos custos com salários e materiais de construção não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	
PROBABILIDADE:	Baixa – Rara	
IMPACTO:	Pequeno	
NÍVEL DE RISCO	Risco Moderado 4	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratada Porém, caberá a realização de reajustamento anual do contrato de acordo com a cláusula pactuada. Se houver aumentos descasados em relação aos índices de reajuste contratual, o encargo será suportado exclusivamente pelo contratado.	
DANOS:	Aumento de custos de execução.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Deverá o contrato convencionar que reajustes salariais, concedidos por meio de dissídios, acordos ou convenções coletivas de trabalho, não ensejarão a recomposição extraordinária do equilíbrio econômicofinanceiro do contrato, que será reestabelecido por meio dos reajustes anuais do contrato, na data base contratual.	Gerência de Licitação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Alteração dos custos incorridos pelo construtor	Contratada

RISCO 26		
RISCO:	Variações nas taxas de câmbio ou juros.	
PROBABILIDADE:	Média – Possível	
IMPACTO:	Insignificante	
NÍVEL DE RISCO	Risco Pequeno 3	

FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Aumento de custos de execução.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Proteção por meio de instrumentos de hedge, tais como contratos futuros, swaps etc. Política de compra antecipada de bens	Contratada
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETORRESPONSÁVEL	-	-

RISCO 27

RISCO:	Problemas de liquidez financeira do construtor ou de subcontratados, bem como declaração de falência ou recuperação judicial do contratado.	
PROBABILIDADE:	Baixa – Rara	
IMPACTO:	Moderado	
NÍVEL DE RISCO	Risco Moderado 6	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual/Planejamento	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação. Possível perecimento dos serviços executados. Postergação da conclusão da obra Execução do Seguro Garantia	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado. Exigência de garantias contratuais.	Gerência de Licitação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETORRESPONSÁVEL	Previsão de retenção das medições ainda não liquidadas.	Equipe de Fiscalização / Diretoria de Administração e Finanças

RISCO 28

RISCO:	Restrição orçamentária e/ou financeira do órgão contratante.
PROBABILIDADE:	Muito baixa – Improvável
IMPACTO:	Pequeno
NÍVEL DE RISCO	Risco Pequeno 2
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual/ Planejamento

ALOCAÇÃO DO RISCO	<p>Contratante Deverá o contrato convencionar que caso haja mobilização ociosa da contratada, a Administração arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos. Deverá o contrato convencionar que não haverá pagamento de qualquer indenização por equipamentos e ferramentas ociosos que sejam de propriedade do construtor. Deverá o contrato convencionar que não haverá incidência de taxa de BDI, lucros, custos indiretos ou despesas indiretas sobre o valor indenizado, podendo ser aceito apenas o acréscimo dos tributos incidentes sobre o valor da indenização cujo pagamento for regularmente comprovado. Se a empresa tiver se desmobilizado a pedido da administração fará jus ao pagamento da verba contratualmente prevista para desmobilização e nova mobilização.</p>
DANOS:	<p>Atraso ou paralisação dos serviços. Possível inadimplência no pagamento dos serviços executados e medidos. Custos com desmobilização da empresa. Atraso na emissão de empenhos. Atraso na assinatura de contratos ou de termos de aditamento contratual. Atraso na realização de apostilamento do contrato com a concessão de reajustes.</p>
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Emissão do Empenho no valor global. Não emitir ordem de serviço sem o empenho prévio e global. Equipe de Fiscalização / Diretoria de Administração e Finanças
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETORRESPONSÁVEL	- -

RISCO 29		
RISCO:	Ocorrência de greves ou manifestações dos empregados do contratado ou dos subcontratados	
PROBABILIDADE:	Baixa – Rara	
IMPACTO:	Moderado	
NÍVEL DE RISCO	Risco Moderado 6	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratado Deverá o contrato convencionar que reajustes salariais, concedidos por meio de dissídios, acordos ou convenções coletivas de trabalho, não ensejarão a recomposição do equilíbrio contratual, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de penalidade pelos atrasos na execução do objeto contratual	
DANOS:	Aumento dos custos incorridos pelo construtor. Atraso na execução dos serviços. Eventual interposição de ação trabalhista.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Fiscalização administrativa do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias do contratado. Previsão contratual de aplicação de penalidades.	Equipe de Fiscalização / Gerência de Licitação
	O construtor deve cumprir todas as regras trabalhistas e outras previstas nos instrumentos de negociação coletiva do trabalho.	Contratada
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETORRESPONSÁVEL	-	-

RISCO 30		
RISCO:	Ocorrência de greves ou manifestações de empregados de terceiros que possam interferir com o andamento da obra, tal como dos setores de transporte público, de órgãos governamentais ou de fornecedores.	
PROBABILIDADE:	Baixa – Rara	
IMPACTO:	Insignificante	
NÍVEL DE RISCO	Risco Pequeno 2	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	<p>Risco compartilhado entre o contratado e o contratante. O contratado arcará com os prejuízos e atrasos decorrentes em greves de até 15 dias, a cada período de 12 meses. No caso de greves oriundas de períodos superiores a 15 dias, de comprovado impacto no andamento dos trabalhos, a Administração prorrogará o contrato pelo prazo necessário, mas não suportará nenhum encargo financeiro adicional.</p>	
DANOS:	<p>Atraso na obra, em virtude do atraso no fornecimento dos materiais ou de falta dos empregados ao trabalho. Atraso na obra devido a órgão públicos diversos Aumento de custos.</p>	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	-	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETORRESPONSÁVEL	Prorrogação contratual	
RISCO 31		

RISCO 31		
RISCO:	Interposição de ações judiciais contra o construtor e os seus subcontratados por força da execução da obra.	
PROBABILIDADE:	Baixa – Rara	
IMPACTO:	Pequeno	
NÍVEL DE RISCO	Risco Moderado 4	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratado	
DANOS:	Condenação do contratado, aumentando os custos de execução. Responsabilização solidária ou subsidiária da administração. Paralisação da obra por ordem judicial.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Cláusula prevendo retenções de pagamentos, no valor da causa, no caso de a administração ser incluída no polo passivo da ação.	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETORRESPONSÁVEL	Acompanhar a execução da obra e notificar qualquer não conformidade, e se for o caso, abrir processo sancionador	
RISCO 32		

RISCO:	Paralisação ou interferência na obra em virtude de fiscalizações por órgãos de controle, tais como Delegacia Regional do Trabalho, Ministério Público, TCU, Polícia Federal, Polícia Civil, CGU, CGE, CGM, CGL ou órgãos ambientais.	
PROBABILIDADE:	Baixa – Rara	
IMPACTO:	Grande	
NÍVEL DE RISCO	Risco Moderado 8	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Risco Compartilhado Arcará com as consequências da fiscalização exercida pelo órgão de controle a parte que der causa à irregularidade.	
DANOS:	Paralisação ou interferência, gerando atraso na obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Cumprimento da legislação pertinente. Adequado assessoramento jurídico.	Contratada / Contratante
	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado. Exigência de garantias.	Gerência de Licitação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETORRESPONSÁVEL	Acompanhar a execução da obra e notificar qualquer não conformidade, e se for o caso, abrir processo sancionador	
RISCO 33		

RISCO:	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alteração do projeto.	
PROBABILIDADE:	Baixa – Rara	
IMPACTO:	Pequeno	
NÍVEL DE RISCO	Risco Moderado 4	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratante Contratante aditará o contrato no prazo necessário para os ajustes no projeto e arcará com os custos das alterações nestes, desde que a alteração da legislação, regulamentos e norma tenha ocorrido após a homologação do processo licitatório.	
DANOS:	Atraso no cronograma para ajustes nos projetos. Custos associados com a alteração dos projetos.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	-	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETORRESPONSÁVEL	Celebrar aditivo contratual.	
RISCO 34		

RISCO:	Alteração da legislação, regulamentos e normas alterem os encargos ou obrigações ao contratado.	
---------------	---	--

PROBABILIDADE:	Baixa – Rara	
IMPACTO:	Pequeno	
NÍVEL DE RISCO	Risco Moderado 4	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Risco compartilhado entre o contratado e o contratante. Contratante poderá aditar o contrato, recompondo o seu equilíbrio econômico-financeiro, se restar caracterizado que se trata de fato de princípio, incluindo caso em que ocorra o desequilibrio econômico em desfavor da Administração	
DANOS:	Aumento dos custos da obra.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	-	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETORRESPONSÁVEL	Recomposição do Equilíbrio Econômico- Financeiro	Equipe de Fiscalização / Gerência de Licitação

RISCO 35		
RISCO:	Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	
PROBABILIDADE:	Baixa – Rara	
IMPACTO:	Pequeno	
NÍVEL DE RISCO	Risco Moderado 4	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Risco compartilhado entre o contratado e o contratante Contratante poderá aditar o contrato, recompondo o seu equilíbrio econômico-financeiro, se restar caracterizado que se trata de fato de princípio, incluindo caso em que ocorra o desequilibrio econômico em desfavor da Administração	
DANOS:	Alteração da carga tributária incidente sobre o construtor.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	-	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETORRESPONSÁVEL	Recomposição do Equilíbrio Econômico- Financeiro	Equipe de Fiscalização / Gerência de Licitação

RISCO 36	
RISCO:	Prejuízos causados a terceiros devido à realização das obras.
PROBABILIDADE:	Baixa – Rara
IMPACTO:	Moderado
NÍVEL DE RISCO	Risco Moderado 6

FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratado Cabendo ação de regresso do contratante contra o contratado no caso de a Administração ser acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes	
DANOS:	Aumento dos custos da obra. Eventual embargo da obra ou responsabilização da Administração	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Realização de vistoria cautelar dos imóveis na região da obra. Seguro de Responsabilidade Civil com cobertura adequada.	Contratada
	Acompanhamento da obra pela equipe de fiscalização.	Equipe de Fiscalização
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Abertura imediata de processo administrativo com tentativa de acordo entre as partes	Equipe de Fiscalização / Gerência de Licitação / Procuradoria do Legislativo

RISCO 37

RISCO:	Erro na estimativa do prazo planejado para a execução da obra.	
PROBABILIDADE:	Baixa – Rara	
IMPACTO:	Moderado	
NÍVEL DE RISCO	Risco Moderado 6	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO	Contratado A administração arcará com os ônus deste risco, somente se forem decorrentes de alterações quantitativas/qualitativas de itens do projeto ou outros fatos supervenientes devidamente aceito e validado pela fiscalização através de relatórios, ensaios e outros.	
DANOS:	Alteração no prazo de execução do objeto contratual.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Realizar o adequado planejamento da obra	Contratada / Empresa terceirizada responsável pelo projeto da obra
	Remuneração pelo risco assumido	Contratada
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Realizar a alteração necessária do contrato, caso haja conveniência administrativa.	Equipe de Fiscalização / Gerência de Licitação